

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 710/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019718-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Antônio Fausto da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Mnicipal de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor José Antônio Fausto da Silva, responsável pela Prefeitura Mnicipal de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 711/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019717-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Francisca Pereira de Almeida.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Mnicipal de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Francisca Pereira de Almeida, responsável pela Câmara Mnicipal de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 712/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019716-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo dos Santos Rocha.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Paulo dos Santos Rocha, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 713/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019710-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Adriana Pereira da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Inter-

no desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Adriana Pereira da Silva, responsável pelo FUNDEB de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 714/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019714-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Neriana Pantoja dos Santos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Neriana Pantoja dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 715/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019712-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Denilson Batalha Guimarães.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Faro foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Denilson Batalha Guimarães, responsável pela Prefeitura Municipal de Faro, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 716/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019711-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Maria Gato Gonçalves.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Faro foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legis-

lação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor José Maria Gato Gonçalves, responsável pela Câmara Municipal de Faro, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 717/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019705-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Denilson Batalha Guimarães.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Faro foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Denilson Batalha Guimarães, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Faro, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

PARTICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 185711
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, torna público que requereu junto a SEMASA, licença ambiental para o Projeto de Recuperação da Vicinal Caracol em 22,9 Km, localizado na zona rural do Município de Goianésia do Pará, conforme processo Ambiental nº 156/2010. E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada a SEMASA.
Goianésia do Pará – Pa, 26 de novembro de 2010.
ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL
A **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, torna público que requereu junto a SEMASA, licença ambiental para o Projeto de Recuperação da Vicinal Mamorama, localizado na zona rural do Município de Goianésia do Pará, conforme processo Ambiental nº 157/2010. E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada a SEMASA.
Goianésia do Pará – Pa, 26 de novembro de 2010.
ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL
A **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**, CNPJ nº 83.211.433/0001-13, torna público que requereu junto a SEMASA, licença ambiental para o Projeto de Recuperação da Vicinal Pionteua, localizado na zona rural do Município de Goianésia do Pará, conforme processo Ambiental nº 161/2010. E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada a SEMASA.
Goianésia do Pará – Pa, 26 de novembro de 2010.
ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.